

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL Nº 01/05

1. **EMISSÃO:** 2ª (Segunda)

2. **SÉRIE:** 01/04

3. **CÓDIGO ISIN:** BRATRDNPM049

4. **VALOR NOMINAL UNITÁRIO:** R\$1.000.000,00 (um milhão de reais)

5. **EMISSORA:** AUTOSTRADE CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES BRASIL LTDA.

6. **CNPJ/MF:** 02.530.164/0001-56

Na Data de Vencimento acima indicada ou em eventual data de liquidação antecipada, caso ocorra o vencimento antecipado ou resgate antecipado das notas promissórias comerciais ("**Notas Comerciais**"), conforme os termos e condições estabelecidos no verso desta cártula ("**Cártula**"), à **AUTOSTRADE CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES BRASIL LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.300, Andar Pilotis, Edifício São Luiz Gonzaga, Bela Vista, CEP 01310-300, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 02.530.164/0001-56, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Emissora**"), pagará ao titular desta, por meio da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento Cetip UTVM ("**B3**"), para as Notas Comerciais custodiadas eletronicamente na B3, na sede da Emissora ou por meio do Banco Mandatário, conforme definido abaixo, por esta única via de Nota Comercial, referente à 1ª (primeira) série ("**1ª Série**") da 2ª (segunda) emissão ("**Emissão**"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei do Mercado de Valores Mobiliários**"), da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 566, de 31 de julho 2015 ("**Instrução CVM 566**"), e segundo os procedimentos previstos na Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**"), da Emissora ("**Oferta**"), a quantia de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), acrescida da Remuneração e eventuais Encargos Moratórios, conforme descritos no verso desta Cártula. Nos termos da Instrução CVM 566, a Emissora constitui e nomeia como agente fiduciário dos titulares das Notas Comerciais a **PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46 ("**Agente Fiduciário**").

7. **ENDEREÇO:** Avenida Paulista, nº 2.300, Andar Pilotis, Edifício São Luiz Gonzaga,

Bela Vista, CEP 01310-300, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo

8. **DATA DE EMISSÃO:** 13 de junho de 2018 ("**Data de Emissão**")

9. **DATA DE VENCIMENTO:** 11 de setembro de 2018 ("**Data de Vencimento**")

10. **GARANTIDORA:** AUTOSTRADE DELL' ATLANTICO S.R.L.

A Emissão será composta por 215 (duzentas e quinze) Notas Comerciais, dividida em 4 (quatro) séries, sendo 5 (cinco) Notas Comerciais da 1ª (primeira) série, 5 (cinco) Notas Comerciais da 2ª (segunda) série, 5 (cinco) Notas Comerciais da 3ª (terceira) série e 200 (duzentas) Notas Comerciais da 4ª (quarta) série, no valor total de R\$215.000.000,00 (duzentos e quinze milhões de reais). Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 1ª Série da Emissão, que compreende a emissão de 5 (cinco) Notas Comerciais, com valor nominal unitário, na Data de Emissão, de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) cada uma ("**Valor Nominal Unitário**"), perfazendo o valor total de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) ("**Valor Total da 1ª Série**"), nos termos da Instrução CVM 566, para distribuição pública com esforços restritos nos termos da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, da Instrução CVM 476, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, sob o regime de garantia firme de colocação para a totalidade das Notas Comerciais da 1ª Série, a ser prestada por instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários ("**Coordenador Líder**"), tendo como público alvo Investidores Profissionais (conforme definido no verso desta cártula).

A Emissão e a Oferta: **(i)** foram autorizadas pela Reunião de Sócios da Emissora, realizada em 10 de maio de 2018 ("**RS**"), cuja ata será arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), e será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal "Valor Econômico"; **(ii)** são realizadas nos termos da Instrução CVM 566 e da Instrução CVM 476; **(iii)** são objeto de distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, sendo dispensada de registro perante a CVM, nos termos do artigo 6º da referida Instrução; e **(iv)** no caso da Oferta, será registrada na Associação Brasileira das Entidades do Mercado Financeiro e de Capitais ("**ANBIMA**"), exclusivamente para fins de informações para a base de dados da ANBIMA, conforme disposto no artigo 1º, §2º, do "Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários" ("**Código ANBIMA**"), vigente desde 01 de agosto de 2016, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas nesse sentido pelo Conselho de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA, até o encerramento da Oferta perante a CVM.

As obrigações da Emissora, nos termos desta Nota Comercial, contarão com garantia corporativa autônoma, irrevogável e sujeita à primeira demanda, regida pelas leis da Itália, da **AUTOSTRADE DELL' ATLANTICO S.R.L.**, sociedade organizada e existente de acordo com as leis da Itália, com sede na Via Alberto Bergamini, 50 CAP 00159, Roma, Itália, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.910.438/0001-11 ("**Garantidora**"), que responderá, de maneira irrevogável e irretroatável, como devedora solidária e principal pagadora, pelo cumprimento de todas as obrigações atinentes à Nota Comercial, assumidas pela Emissora, até o limite de R\$ 268.750.000,00 (duzentos e sessenta e oito milhões, setecentos e cinquenta mil reais), até sua plena liquidação, conforme melhor descrito abaixo e nos termos do Instrumento de Garantia (conforme definido no verso desta Cártula) ("**Garantia**").

São Paulo, 13 de junho de 2018.

AUTOSTRADE CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES BRASIL LTDA.

Nome:

Cargo:

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL Nº 02/05

1. **EMISSÃO:** 2ª (Segunda)

2. **SÉRIE:** 01/04

3. **CÓDIGO ISIN:** BRATRDNPM049

4. **VALOR NOMINAL UNITÁRIO:** R\$1.000.000,00 (um milhão de reais)

5. **EMISSORA:** AUTOSTRADE CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES BRASIL LTDA.

6. **CNPJ/MF:** 02.530.164/0001-56

Na Data de Vencimento acima indicada ou em eventual data de liquidação antecipada, caso ocorra o vencimento antecipado ou resgate antecipado das notas promissórias comerciais ("**Notas Comerciais**"), conforme os termos e condições estabelecidos no verso desta cártula ("**Cártula**"), a **AUTOSTRADE CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES BRASIL LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.300, Andar Pilotis, Edifício São Luiz Gonzaga, Bela Vista, CEP 01310-300, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 02.530.164/0001-56, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Emissora**"), pagará ao titular desta, por meio da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento Cetip UTVM ("**B3**"), para as Notas Comerciais custodiadas eletronicamente na B3, na sede da Emissora ou por meio do Banco Mandatário, conforme definido abaixo, por esta única via de Nota Comercial, referente à 1ª (primeira) série ("**1ª Série**") da 2ª (segunda) emissão ("**Emissão**"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei do Mercado de Valores Mobiliários**"), da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 566, de 31 de julho 2015 ("**Instrução CVM 566**"), e segundo os procedimentos previstos na Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**"), da Emissora ("**Oferta**"), a quantia de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), acrescida da Remuneração e eventuais Encargos Moratórios, conforme descritos no verso desta Cártula. Nos termos da Instrução CVM 566, a Emissora constitui e nomeia como agente fiduciário dos titulares das Notas Comerciais a **PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46 ("**Agente Fiduciário**").

7. **ENDEREÇO:** Avenida Paulista, nº 2.300, Andar Pilotis, Edifício São Luiz Gonzaga,

Bela Vista, CEP 01310-300, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo

8. **DATA DE EMISSÃO:** 13 de junho de 2018 ("**Data de Emissão**")

9. **DATA DE VENCIMENTO:** 11 de setembro de 2018 ("**Data de Vencimento**")

10. **GARANTIDORA:** AUTOSTRADE DELL' ATLANTICO S.R.L.

A Emissão será composta por 215 (duzentas e quinze) Notas Comerciais, dividida em 4 (quatro) séries, sendo 5 (cinco) Notas Comerciais da 1ª (primeira) série, 5 (cinco) Notas Comerciais da 2ª (segunda) série, 5 (cinco) Notas Comerciais da 3ª (terceira) série e 200 (duzentas) Notas Comerciais da 4ª (quarta) série, no valor total de R\$215.000.000,00 (duzentos e quinze milhões de reais). Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 1ª Série da Emissão, que compreende a emissão de 5 (cinco) Notas Comerciais, com valor nominal unitário, na Data de Emissão, de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) cada uma ("**Valor Nominal Unitário**"), perfazendo o valor total de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) ("**Valor Total da 1ª Série**"), nos termos da Instrução CVM 566, para distribuição pública com esforços restritos nos termos da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, da Instrução CVM 476, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, sob o regime de garantia firme de colocação para a totalidade das Notas Comerciais da 1ª Série, a ser prestada por instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários ("**Coordenador Líder**"), tendo como público alvo Investidores Profissionais (conforme definido no verso desta cártula).

A Emissão e a Oferta: **(i)** foram autorizadas pela Reunião de Sócios da Emissora, realizada em 10 de maio de 2018 ("**RS**"), cuja ata será arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), e será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal "Valor Econômico"; **(ii)** são realizadas nos termos da Instrução CVM 566 e da Instrução CVM 476; **(iii)** são objeto de distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, sendo dispensada de registro perante a CVM, nos termos do artigo 6º da referida Instrução; e **(iv)** no caso da Oferta, será registrada na Associação Brasileira das Entidades do Mercado Financeiro e de Capitais ("**ANBIMA**"), exclusivamente para fins de envio de informações para a base de dados da ANBIMA, conforme disposto no artigo 1º, §2º, do "Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários" ("**Código ANBIMA**"), vigente desde 01 de agosto de 2016, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas nesse sentido pelo Conselho de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA, até o encerramento da Oferta perante a CVM.

As obrigações da Emissora, nos termos desta Nota Comercial, contarão com garantia corporativa autônoma, irrevogável e sujeita à primeira demanda, regida pelas leis da Itália, da **AUTOSTRADE DELL' ATLANTICO S.R.L.**, sociedade organizada e existente de acordo com as leis da Itália, com sede na Via Alberto Bergamini, 50 CAP 00159, Roma, Itália, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.910.438/0001-11 ("**Garantidora**"), que responderá, de maneira irrevogável e irretratável, como devedora solidária e principal pagadora, pelo cumprimento de todas as obrigações atinentes à Nota Comercial, assumidas pela Emissora, até o limite de R\$ 268.750.000,00 (duzentos e sessenta e oito milhões, setecentos e cinquenta mil reais), até sua plena liquidação, conforme melhor descrito abaixo e nos termos do Instrumento de Garantia (conforme definido no verso desta Cártula) ("**Garantia**").

São Paulo, 13 de junho de 2018.

AUTOSTRADE CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES BRASIL LTDA.

Nome:

Cargo:

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL Nº 03/05

1. **EMISSÃO:** 2ª (Segunda)

2. **SÉRIE:** 01/04

3. **CÓDIGO ISIN:** BRATRDNPM049

4. **VALOR NOMINAL UNITÁRIO:** R\$1.000.000,00 (um milhão de reais)

5. **EMISSORA:** AUTOSTRADE CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES BRASIL LTDA.

6. **CNPJ/MF:** 02.530.164/0001-56

7. **ENDEREÇO:** Avenida Paulista, nº 2.300, Andar Pilotis, Edifício São Luiz Gonzaga, Bela Vista, CEP 01310-300, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo

8. **DATA DE EMISSÃO:** 13 de junho de 2018 ("Data de Emissão")

9. **DATA DE VENCIMENTO:** 11 de setembro de 2018 ("Data de Vencimento")

10. **GARANTIDORA:** AUTOSTRADE DELL' ATLANTICO S.R.L.

Na Data de Vencimento acima indicada ou em eventual data de liquidação antecipada, caso ocorra o vencimento antecipado ou resgate antecipado das notas promissórias comerciais ("Notas Comerciais"), conforme os termos e condições estabelecidos no verso desta cártula ("Cártula"), à **AUTOSTRADE CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES BRASIL LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.300, Andar Pilotis, Edifício São Luiz Gonzaga, Bela Vista, CEP 01310-300, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 02.530.164/0001-56, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Emissora**"), pagará ao titular desta, por meio da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento Cetip UTVM ("**B3**"), para as Notas Comerciais custodiadas eletronicamente na B3, na sede da Emissora ou por meio do Banco Mandatário, conforme definido abaixo, por esta única via de Nota Comercial, referente à 1ª (primeira) série ("**1ª Série**") da 2ª (segunda) emissão ("**Emissão**"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei do Mercado de Valores Mobiliários**"), da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 566, de 31 de julho 2015 ("**Instrução CVM 566**"), e segundo os procedimentos previstos na Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**"), da Emissora ("**Oferta**"), a quantia de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), acrescida da Remuneração e eventuais Encargos Moratórios, conforme descritos no verso desta Cártula. Nos termos da Instrução CVM 566, a Emissora constitui e nomeia como agente fiduciário dos titulares das Notas Comerciais a **PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46 ("**Agente Fiduciário**").

A Emissão será composta por 215 (duzentas e quinze) Notas Comerciais, dividida em 4 (quatro) séries, sendo 5 (cinco) Notas Comerciais da 1ª (primeira) série, 5 (cinco) Notas Comerciais da 2ª (segunda) série, 5 (cinco) Notas Comerciais da 3ª (terceira) série e 200 (duzentas) Notas Comerciais da 4ª (quarta) série, no valor total de R\$215.000.000,00 (duzentos e quinze milhões de reais). Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 1ª Série da Emissão, que compreende a emissão de 5 (cinco) Notas Comerciais, com valor nominal unitário, na Data de Emissão, de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) cada uma ("**Valor Nominal Unitário**"), perfazendo o valor total de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) ("**Valor Total da 1ª Série**"), nos termos da Instrução CVM 566, para distribuição pública com esforços restritos nos termos da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, da Instrução CVM 476, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, sob o regime de garantia firme de colocação para a totalidade das Notas Comerciais da 1ª Série, a ser prestada por instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários ("**Coordenador Líder**"), tendo como público alvo Investidores Profissionais (conforme definido no verso desta cártula).

A Emissão e a Oferta: **(i)** foram autorizadas pela Reunião de Sócios da Emissora, realizada em 10 de maio de 2018 ("**RS**"), cuja ata será arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), e será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal "Valor Econômico"; **(ii)** são realizadas nos termos da Instrução CVM 566 e da Instrução CVM 476; **(iii)** são objeto de distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, sendo dispensada de registro perante a CVM, nos termos do artigo 6º da referida Instrução; e **(iv)** no caso da Oferta, será registrada na Associação Brasileira das Entidades do Mercado Financeiro e de Capitais ("**ANBIMA**"), exclusivamente para fins de envio de informações para a base de dados da ANBIMA, conforme disposto no artigo 1º, §2º, do "Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários" ("**Código ANBIMA**"), vigente desde 01 de agosto de 2016, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas nesse sentido pelo Conselho de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA, até o encerramento da Oferta perante a CVM.

As obrigações da Emissora, nos termos desta Nota Comercial, contarão com garantia corporativa autônoma, irrevogável e sujeita à primeira demanda, regida pelas leis da Itália, da **AUTOSTRADE DELL' ATLANTICO S.R.L.**, sociedade organizada e existente de acordo com as leis da Itália, com sede na Via Alberto Bergamini, 50 CAP 00159, Roma, Itália, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.910.438/0001-11 ("**Garantidora**"), que responderá, de maneira irrevogável e irretroatável, como devedora solidária e principal pagadora, pelo cumprimento de todas as obrigações atinentes à Nota Comercial, assumidas pela Emissora, até o limite de R\$ 268.750.000,00 (duzentos e sessenta e oito milhões, setecentos e cinquenta mil reais), até sua plena liquidação, conforme melhor descrito abaixo e nos termos do Instrumento de Garantia (conforme definido no verso desta Cártula) ("**Garantia**").

São Paulo, 13 de junho de 2018.

AUTOSTRADE CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES BRASIL LTDA.

Nome:

Cargo:

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL Nº 04/05

1. **EMISSÃO:** 2ª (Segunda)

2. **SÉRIE:** 01/04

3. **CÓDIGO ISIN:** BRATRDNPM049

4. **VALOR NOMINAL UNITÁRIO:** R\$1.000.000,00 (um milhão de reais)

5. **EMISSORA:** AUTOSTRADE CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES BRASIL LTDA.

6. **CNPJ/MF:** 02.530.164/0001-56

7. **ENDEREÇO:** Avenida Paulista, nº 2.300, Andar Pilotis, Edifício São Luiz Gonzaga, Bela Vista, CEP 01310-300, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo

8. **DATA DE EMISSÃO:** 13 de junho de 2018 ("Data de Emissão")

9. **DATA DE VENCIMENTO:** 11 de setembro de 2018 ("Data de Vencimento")

10. **GARANTIDORA:** AUTOSTRADE DELL' ATLANTICO S.R.L.

Na Data de Vencimento acima indicada ou em eventual data de liquidação antecipada, caso ocorra o vencimento antecipado ou resgate antecipado das notas promissórias comerciais ("**Notas Comerciais**"), conforme os termos e condições estabelecidos no verso desta cártula ("**Cártula**"), a **AUTOSTRADE CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES BRASIL LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.300, Andar Pilotis, Edifício São Luiz Gonzaga, Bela Vista, CEP 01310-300, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 02.530.164/0001-56, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Emissora**"), pagará ao titular desta, por meio da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento Cetip UTVM ("**B3**"), para as Notas Comerciais custodiadas eletronicamente na B3, na sede da Emissora ou por meio do Banco Mandatário, conforme definido abaixo, por esta única via de Nota Comercial, referente à 1ª (primeira) série ("**1ª Série**") da 2ª (segunda) emissão ("**Emissão**"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei do Mercado de Valores Mobiliários**"), da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 566, de 31 de julho 2015 ("**Instrução CVM 566**"), e segundo os procedimentos previstos na Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**"), da Emissora ("**Oferta**"), a quantia de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), acrescida da Remuneração e eventuais Encargos Moratórios, conforme descritos no verso desta Cártula. Nos termos da Instrução CVM 566, a Emissora constitui e nomeia como agente fiduciário dos titulares das Notas Comerciais a **PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46 ("**Agente Fiduciário**").

A Emissão será composta por 215 (duzentas e quinze) Notas Comerciais, dividida em 4 (quatro) séries, sendo 5 (cinco) Notas Comerciais da 1ª (primeira) série, 5 (cinco) Notas Comerciais da 2ª (segunda) série, 5 (cinco) Notas Comerciais da 3ª (terceira) série e 200 (duzentas) Notas Comerciais da 4ª (quarta) série, no valor total de R\$215.000.000,00 (duzentos e quinze milhões de reais). Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 1ª Série da Emissão, que compreende a emissão de 5 (cinco) Notas Comerciais, com valor nominal unitário, na Data de Emissão, de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) cada uma ("**Valor Nominal Unitário**"), perfazendo o valor total de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) ("**Valor Total da 1ª Série**"), nos termos da Instrução CVM 566, para distribuição pública com esforços restritos nos termos da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, da Instrução CVM 476, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, sob o regime de garantia firme de colocação para a totalidade das Notas Comerciais da 1ª Série, a ser prestada por instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários ("**Coordenador Líder**"), tendo como público alvo Investidores Profissionais (conforme definido no verso desta cártula).

A Emissão e a Oferta: **(i)** foram autorizadas pela Reunião de Sócios da Emissora, realizada em 10 de maio de 2018 ("**RS**"), cuja ata será arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), e será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal "Valor Econômico"; **(ii)** são realizadas nos termos da Instrução CVM 566 e da Instrução CVM 476; **(iii)** são objeto de distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, sendo dispensada de registro perante a CVM, nos termos do artigo 6º da referida Instrução; e **(iv)** no caso da Oferta, será registrada na Associação Brasileira das Entidades do Mercado Financeiro e de Capitais ("**ANBIMA**"), exclusivamente para fins de envio de informações para a base de dados da ANBIMA, conforme disposto no artigo 1º, §2º, do "Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários" ("**Código ANBIMA**"), vigente desde 01 de agosto de 2016, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas nesse sentido pelo Conselho de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA, até o encerramento da Oferta perante a CVM.

As obrigações da Emissora, nos termos desta Nota Comercial, contarão com garantia corporativa autônoma, irrevogável e sujeita à primeira demanda, regida pelas leis da Itália, da **AUTOSTRADE DELL' ATLANTICO S.R.L.**, sociedade organizada e existente de acordo com as leis da Itália, com sede na Via Alberto Bergamini, 50 CAP 00159, Roma, Itália, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.910.438/0001-11 ("**Garantidora**"), que responderá, de maneira irrevogável e irretroatável, como devedora solidária e principal pagadora, pelo cumprimento de todas as obrigações atinentes à Nota Comercial, assumidas pela Emissora, até o limite de R\$ 268.750.000,00 (duzentos e sessenta e oito milhões, setecentos e cinquenta mil reais), até sua plena liquidação, conforme melhor descrito abaixo e nos termos do Instrumento de Garantia (conforme definido no verso desta Cártula) ("**Garantia**").

São Paulo, 13 de junho de 2018.

AUTOSTRADE CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES BRASIL LTDA.

Nome:

Cargo:

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL Nº 05/05

1. EMISSÃO: 2ª (Segunda)

2. SÉRIE: 01/04

3. CÓDIGO ISIN: BRATRDNPM049

4. VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R\$1.000.000,00 (um milhão de reais)

5. EMISSORA: AUTOSTRADE CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES BRASIL LTDA.

6. CNPJ/MF: 02.530.164/0001-56

7. ENDEREÇO: Avenida Paulista, nº 2.300, Andar Pilotis, Edifício São Luiz Gonzaga,

Bela Vista, CEP 01310-300, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo

8. DATA DE EMISSÃO: 13 de junho de 2018 ("Data de Emissão")

9. DATA DE VENCIMENTO: 11 de setembro de 2018 ("Data de Vencimento")

10. GARANTIDORA: AUTOSTRADE DELL' ATLANTICO S.R.L.

Na Data de Vencimento acima indicada ou em eventual data de liquidação antecipada, caso ocorra o vencimento antecipado ou resgate antecipado das notas promissórias comerciais ("Notas Comerciais"), conforme os termos e condições estabelecidos no verso desta cédula ("Cédula"), à **AUTOSTRADE CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES BRASIL LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.300, Andar Pilotis, Edifício São Luiz Gonzaga, Bela Vista, CEP 01310-300, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 02.530.164/0001-56, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Emissora**"), pagará ao titular desta, por meio da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento Cetip UTVM ("**B3**"), para as Notas Comerciais custodiadas eletronicamente na B3, na sede da Emissora ou por meio do Banco Mandatário, conforme definido abaixo, por esta única via de Nota Comercial, referente à 1ª (primeira) série ("**1ª Série**") da 2ª (segunda) emissão ("**Emissão**"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei do Mercado de Valores Mobiliários**"), da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 566, de 31 de julho de 2015 ("**Instrução CVM 566**"), e segundo os procedimentos previstos na Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**"), da Emissora ("**Oferta**"), a quantia de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), acrescida da Remuneração e eventuais Encargos Moratórios, conforme descritos no verso desta Cédula. Nos termos da Instrução CVM 566, a Emissora constitui e nomeia como agente fiduciário dos titulares das Notas Comerciais a **PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46 ("**Agente Fiduciário**").

A Emissão será composta por 215 (duzentas e quinze) Notas Comerciais, dividida em 4 (quatro) séries, sendo 5 (cinco) Notas Comerciais da 1ª (primeira) série, 5 (cinco) Notas Comerciais da 2ª (segunda) série, 5 (cinco) Notas Comerciais da 3ª (terceira) série e 200 (duzentas) Notas Comerciais da 4ª (quarta) série, no valor total de R\$215.000.000,00 (duzentos e quinze milhões de reais). Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 1ª Série da Emissão, que compreende a emissão de 5 (cinco) Notas Comerciais, com valor nominal unitário, na Data de Emissão, de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) cada uma ("**Valor Nominal Unitário**"), perfazendo o valor total de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) ("**Valor Total da 1ª Série**"), nos termos da Instrução CVM 566, para distribuição pública com esforços restritos nos termos da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, da Instrução CVM 476, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, sob o regime de garantia firme de colocação para a totalidade das Notas Comerciais da 1ª Série, a ser prestada por instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários ("**Coordenador Líder**"), tendo como público alvo Investidores Profissionais (conforme definido no verso desta cédula).

A Emissão e a Oferta: (i) foram autorizadas pela Reunião de Sócios da Emissora, realizada em 10 de maio de 2018 ("**RS**"), cuja ata será arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), e será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal "Valor Econômico"; (ii) são realizadas nos termos da Instrução CVM 566 e da Instrução CVM 476; (iii) são objeto de distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, sendo dispensada de registro perante a CVM, nos termos do artigo 6º da referida Instrução; e (iv) no caso da Oferta, será registrada na Associação Brasileira das Entidades do Mercado Financeiro e de Capitais ("**ANBIMA**"), exclusivamente para fins de envio de informações para a base de dados da ANBIMA, conforme disposto no artigo 1º, §2º, do "Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários" ("**Código ANBIMA**"), vigente desde 01 de agosto de 2016, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas nesse sentido pelo Conselho de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA, até o encerramento da Oferta perante a CVM.

As obrigações da Emissora, nos termos desta Nota Comercial, contarão com garantia corporativa autônoma, irrevogável e sujeita à primeira demanda, regida pelas leis da Itália, da **AUTOSTRADE DELL' ATLANTICO S.R.L.**, sociedade organizada e existente de acordo com as leis da Itália, com sede na Via Alberto Bergamini, 50 CAP 00159, Roma, Itália, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.910.438/0001-11 ("**Garantidora**"), que responderá, de maneira irrevogável e irretroatável, como devedora solidária e principal pagadora, pelo cumprimento de todas as obrigações atinentes à Nota Comercial, assumidas pela Emissora, até o limite de R\$ 268.750.000,00 (duzentos e sessenta e oito milhões, setecentos e cinquenta mil reais), até sua plena liquidação, conforme melhor descrito abaixo e nos termos do Instrumento de Garantia (conforme definido no verso desta Cédula) ("**Garantia**").

São Paulo, 13 de junho de 2018.

AUTOSTRADE CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES BRASIL LTDA.

Nome:

Cargo:

